**RESOLUÇÃO Nº 004/80 - DE 17 DE JUNHO DE 1980.**
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Comissão Especial de Vereadores.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Especial de Vereadores, nomeada pelo Ato n.º 16/80, de 20/05/80, do Presidente com a finalidade de averiguar os gastos excessivos da municipalidade com estudos feitos pelas empresas de consultoria em administração municipal, para a consecução de empréstimos pela Prefeitura Municipal de Dracena, de acordo com o parágrafo 8º, do Artigo 63, do Regimento Interno desta Câmara.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 17 de junho de 1980.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

**CM n.º 22/1980**
**AUTOR: VEREADORES JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO GESTEIRO, LUIZ VIVALDO SCHMIDT e NILZA MOURA.**